

Termo de Adesão do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT ao convênio celebrado entre a Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos / Coppetec, o Banco do Brasil S/A, a Caixa Econômica Federal, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária Infraero, a Federação Nacional Das Associações Atléticas Banco do Brasil - Fenabb, a Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP, a Fundação Banco do Brasil, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Furnas Centrais Elétricas S.A, Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, visando à implantação do CENTRO de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - CENTRO na forma abaixo.

O Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com Sede a Avenida Venezuela nº 82 - Rio de Janeiro - RJ inscrito no CGC sob o nº 01263896/0004-07 doravante denominado MEMBRO, neste ato representado por seu diretor "in fine" assinado e a Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - Coppetec, inscrita no CGC sob o número 072.060.999/0001-75, com sede no Centro de Tecnologia bloco H, sala 203, Cidade Universitária, ilha do Fundão, doravante denominada Coppetec, neste ato representada por seus dirigentes e/ou procuradores "in fine" assinados, acordam entre si o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

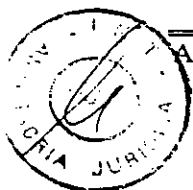
O presente Termo de Adesão objetiva regular a participação do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, na qualidade de MEMBRO MANTENEDEOR FUNDADOR, para a implantação e manutenção das atividades a serem realizadas pelo Centro de Estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - CENTRO, que se mostra como uma iniciativa inovadora, ampliando a capacidade de ação do Comitê de Entidades Públicas no Combate a Fome e Pela Vida - COEP no apoio a projetos de desenvolvimento da cidadania e combate à pobreza. O CENTRO contará com recursos não só das entidades participantes como MEMBROS, como também com recursos obtidos através da prestação de serviços, tudo conforme definido no CONVÊNIO, cujos termos fazem parte complementar e integrante deste Termo de Adesão como seu Anexo, independentemente de transcrição.

*Blellis*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Att. C*



---

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

O CENTRO desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:

- a) articular mecanismos para desenvolvimento e transmissão de conhecimentos e práticas desenvolvidos e implementados em um elenco de instituições, núcleos e programas voltados para o desenvolvimento da cidadania e o combate à pobreza;
- b) apoiar o desenvolvimento de tecnologias e de metodologias para o desenvolvimento da cidadania;
- c) subsidiar órgãos governamentais e grupos da sociedade civil organizada, na formulação de políticas públicas includentes;
- d) criar e implementar cursos, seminários e palestras referentes aos temas ligados aos projetos desenvolvidos pelo CENTRO, para trabalhadores, empresas, ONGs, Poder Público Local, universidades e estudantes;
- e) apoiar as ações do Comitê e Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida COEP;
- f) criar mecanismos de incentivo a pesquisa e a mobilização interdisciplinar nas universidades;
- g) prestar serviço de consultoria e possibilitar a aplicação dos projetos do CENTRO em outros locais;
- h) divulgar suas ações e incentivar a divulgação de programas e projetos desenvolvidos por seus MEMBROS;
- i) buscar e catalisar apoios nacionais e internacionais para implementação de projetos neste campo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO

- 3.1 - O MEMBRO fará uma contribuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única parcela a qual será repassada ao CENTRO, por meio do presente Termo de Adesão.
- 3.2 - Na hipótese de os partícipes decidirem pelo aporte de novas contribuições anuais os respectivos repasses serão objeto de aditivos ao Convênio firmado com a COPPETEC.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DO MEMBRO

O MEMBRO terá os seguintes direitos:

- a) acesso aos resultados dos Projetos dos Núcleos do CENTRO, acompanhados de documentação pertinente;

- b) divulgação dos resultados dos projetos do CENTRO no desenvolvimento de suas próprias atividades, dando-se sempre créditos à autoria;
- c) assessoria, durante período a ser especificado no Regimento Interno do CENTRO, para implementação dos projetos do CENTRO;
- d) divulgação com destaque, de sua assinatura em folhetos, apresentação e todo material de divulgação do CENTRO, dos Núcleos e dos seus Projetos;
- e) indicação de um representante no Conselho Deliberativo do CENTRO, cujo voto terá peso 2 (dois);
- f) disponibilização de vagas para cursos ministrados pelo CENTRO;
- g) ligar-se do CENTRO a qualquer tempo, atendendo às disposições contidas Cláusula Trigesima Terceira do CONVÊNIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS AUTORAIS

As atividades de onde os Projetos são originários terão seus direitos autorais resguardados, bem como direito à divulgação de sua assinatura em folhetos e em todo material de divulgação relacionados ao Projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser resiliado pelas partes mediante subscrição de instrumento próprio, no prazo estabelecido na Cláusula Sétima.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O MEMBRO e a Coppeltec poderão denunciar o presente Termo de Adesão, a qualquer tempo, mediante aviso prévio dado com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, comprometendo-se a concluir as ações em andamento sob sua responsabilidade, sendo que, não será reembolsado pela contribuição já efetuada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSÃO

O MEMBRO que não cumprir quaisquer dos termos e condições do CONVÊNIO do qual trata este Termo de Adesão, poderá ser excluído do CENTRO mediante decisão do Conselho Deliberativo, nos termos do Regimento Interno.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* AMC

---

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, às expensas do INT, no Diário Oficial da União, em conformidade ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

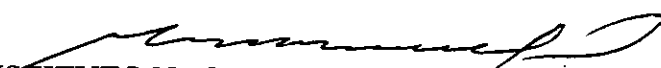
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

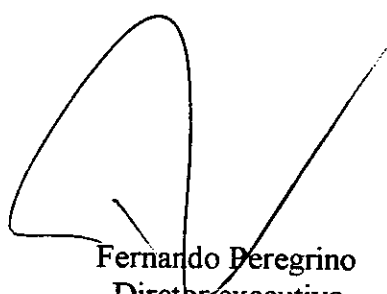
10.1 - Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, para resolver ou dirimir qualquer questão, ação ou execução decorrentes deste Termo de Adesão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - O presente Termo será publicado, às expensas do INT, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes este Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1998

  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT  
Maria Aparecida Stallivieri Neves  
Diretora

  
Fernando Peregrino  
Diretor executivo

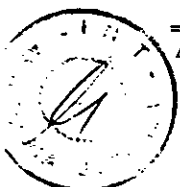
Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos  
e Estudos Tecnológicos - COPPETEC

  
Segen Farid Estefen  
Diretor

Testemunhas:

1. Azair Maia de Oliveira Cruz  
Nome: AZAIR MAIA DE OLIVEIRA CRUZ  
CIC: 510.682.937-27

2. Beatriz Fernandes C. Teles  
Nome: BEATRIZ FERNANDES C. TELES  
CIC: 713.854.877-04



ANEXO I  
 PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Coordenação de Pesquisas, Projetos e Estudos Tecnológicos - COPPETEC				CGC 072.069.999/0001-75
Endereço Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala 203, Cidade Universitária, Ilha do Fundão				
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP	DDD / Telefone (021) 2904698	E.A.
Conta Corrente 303.400-3	Banco Banco do Brasil	Agência Ilha do Fundão	Praça de Pagamento Rio de Janeiro	
Nome do Responsável Segen Farid Estéfen				CPF 136.786.856-15
CI / Órgão Exp. 684450-5 - MEC	Cargo Diretor	Função	Matrícula	
Endereço				CEP
Nome do co-Responsável Fernando Otávio de Freitas Peregrino				CPF 366.461.807-68
CI / Órgão Exp. 75-1-03374-0/CREA	Cargo Diretor Executivo	Função	Matrícula	
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC / CPF	E.A.
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Implantação do Centro de estudos e Projetos em Tecnologia, Trabalho e Cidadania - CENTRO, da COPPETEC	Período de Execução	
	Início MAI/98	Término DEZ/98
Identificação do Projeto O CENTRO é uma incubadora de projetos, um espaço de articulação descentralizado, formado por núcleos e projetos com coordenação em diferentes entidades e localidades, tendo por objetivos desenvolver conhecimentos, metodologias e tecnologias, formar recursos humanos, prestar cooperação técnica e alavancar apoios a projetos no campo da cidadania.		
Justificativa da Proposição Apoiar projetos criados no âmbito do COEP - Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida, bem como replicar esses projetos, voltados para o combate à fome e à exclusão social, para outros ambientes. O CENTRO permitirá que o forte efeito na história recente do COEP, na qual o INT vem tendo relevante participação, ganhe outra dimensão, permitindo que as parcerias já formadas constituam base sólida para o apoio ao desenvolvimento e replicação de experiências bem sucedidas e inovadoras.		

*Belles* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Apoio à realização de reunião do COEP	reunião	02	jun	nov
02	01	Apoio à administração do CENTRO	diversos	diversos	mai	dez
03	01	Elaboração de publicações e folhetos	diversos	diversos	mai	dez
04	01	Realização de eventos	evento	diversos	mai	dez

5 - Plano de Aplicação (R\$1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3490.36/39	Serviços de Pessoa Física - SPF e Jurídica-SPJ	50.000	50.000	-
3490.36	Serviços de Pessoa Física-SPF	2.500	-	2.500
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52.500</b>	<b>50.000</b>	<b>2.500</b>

*Abelhas*

*[Handwritten signature]*

*A. B. C.*

ANEXO I  
 PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - Cronograma de Desembolso - R\$ 1.000,00

Concedente

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1/2/3/4	-	-	-	-	-	50.000

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1/2/3/4	-	-	-	-	-	300

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1/2/3/4	300	300	400	400	400	400

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

*Antonio Pergrino*  
 Proponente  
 Diretor Executivo  
 Fundação COPPETEC

8 - Aprovação pelo concedente

Aprovado

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

*[Assinatura]*  
 Concedente

*[Assinatura]*  
 1/11/97

**RELAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇO A SEREM ADQUIRIDOS**

Especificação do Material e/ou Serviço a ser Adquirido	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
Contratação de Pessoa Física e Jurídica para impressão de folhetos e publicações, apoio à realização de eventos e à administração do CENTRO	diversos	diversos	52.500
<b>TOTAL</b>			52.500

*Boellis*      *[Handwritten Signature]*      *AMEC*



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

META	ETAPA / FASE	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO					
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	01	reunião	-	-	-	-	-	-
02	01	diversos	-	-	-	-	-	-
03	01	diversos	-	-	-	-	-	-
04	01	evento	-	-	-	-	-	diversos

META	ETAPA / FASE	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO					
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	01	reunião	-	01	-	01	-	-
02	01	diversos	div.	div.	div.	div.	div.	div.
03	01	diversos	div.	div.	-	div.	-	-
04	01	evento	div.	div.	div.	div.	div.	div.

*[Handwritten signatures and initials]*